

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência -
SECONT -**

RESOLUÇÃO CONSECT Nº 005/2026

O Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT, órgão de caráter deliberativo da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, e a Lei Complementar nº 1.131, de 18 de dezembro de 2025, e

Considerando o disposto no art. 22, § 1º, da Lei Complementar nº 1.131, de 18 de dezembro de 2025, que estabelece que a promoção por seleção será operacionalizada por Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, designada pelo Conselho do Controle e da Transparência e integrada, no mínimo, por 3 (três) Auditores do Estado titulares e respectivos suplentes;

Considerando as indicações de servidores e o rito de designação constantes da Comunicação Interna nº 007/2026/GAB/SECONT-CONSECT expedida pelo Gabinete do Secretário de Estado de Controle e Transparência;

Considerando a deliberação unânime do Conselho do Controle e da Transparência em reunião realizada em 12 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS:

I - Membros Titulares:

- Simony Pedrini Nunes Ratis, que exercerá a função de Coordenadora;
- Victor Leite Wanick Mattos;
- Helmut Mutiz D'Ávila.

II - Membros Suplentes:

- Marcela Santos Palassi Tallon Netto;
- Filipe Paixão de Oliveira;
- Eduardo Luiz Santos Lehubach.

Art. 2º O exercício das funções de membro da Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais dos servidores designados.

Art. 3º O membro titular será substituído por suplente nas hipóteses em que:

- concorrer ao processo de promoção por seleção; ou
- possuir vínculo de parentesco com servidor submetido à avaliação pela Comissão.

Art. 4º Fica designada a servidora Rosangela Cattabriga do Nascimento, representante do Grupo de Recursos Humanos - GRH, para prestar apoio administrativo e operacional aos trabalhos da Comissão, inclusive mediante acesso aos sistemas corporativos de gestão de recursos humanos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de junho de 2026.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECT

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1809808



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos



IMPRESA
OFICIAL/ES
Informação com transparência
2024-199

INFORMAÇÃO
CONFIÁVEL

De onde estiver, no Diário Oficial do Espírito Santo
você encontrará conteúdo transparente.

Acompanhe
nossas publicações!

www.dio.es.gov.br

CLAUDIO ARAUJO / DIO-ES

